

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 55 | nº 245 | Sexta-feira, 30/12/2022

Atos do Presidente	1
Comissões, Comitês e Conselhos	4
Comissão de Coordenação Geral	4
Secretaria-Geral da Presidência	5
Secretaria de Relações Internacionais	5
Secretaria-Geral de Controle Externo	6
Secretaria-Geral de Administração	9
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	9
Diretoria de Gestão Operacional	9
Secretaria de Gestão de Pessoas	10
Diretoria de Legislação de Pessoal	10
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	14
Serviço de Gestão de Informações Funcionais	15
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	15
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	16

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Vice-Presidente, no exercício da Presidência
BRUNO DANTAS

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
VITAL DO RÊGO FILHO
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 198, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-030.124/2022-0, resolve:

APOSENTAR o servidor THADEU FELISMINO TAIRA, matrícula 6607-9, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988; art. 10, § 1º, inciso II, e art. 26, **caput**, e §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 246 de 30/12/2022, Seção 2, p. 93)

PORTARIA-TCU Nº 199, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso I, do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-030.769/2022-1, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor MARCELO MARTINS PIMENTEL, Matrícula 3128-3, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no § 8º do art. 4º, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido das vantagens previstas no art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 246 de 30/12/2022, Seção 2, p. 93)

PORTARIA-TCU Nº 200, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso I, do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 70, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-030.562/2022-8, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor LÚCIO FLAVIO FERRAZ, Matrícula 5068-7, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com proventos integrais, reajustados pela paridade, com fundamento no § 8º do art. 4º, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 246 de 30/12/2022, Seção 2, p. 93)

PORTARIA-TCU Nº 201, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso I, do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 70, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-029.551/2022-6, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor DECIO MONTE ALEGRE FILHO, Matrícula 392-1, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com proventos integrais, reajustados pela paridade, fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho 2005, assegurada pelo art. 3º da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido das vantagens previstas no art. 15, § 1º, da Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e art. 67, redação original, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas, respectivamente, pelo art. 11 da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994 e pelo art. 13 da Lei 9.624, de 2 de abril de 1998.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 246 de 30/12/2022, Seção 2, p. 93)

PORTARIA-TCU Nº 202, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso I, do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 70, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-027.657/2022-1, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor ELIENAI MONTEIRO DOS SANTOS, Matrícula 3068-6, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com proventos integrais, reajustados pela paridade, fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho 2005, assegurada pelo art. 3º da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido da vantagem prevista no art. 67, redação original, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei 9.624, de 2 de abril de 1998.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 246 de 30/12/2022, Seção 2, p. 93)

COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL****PORTARIAS****PORTARIA-CCG Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe acerca do XLV Encontro de Dirigentes do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 4º da Portaria-TCU nº 9, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º O XLV Encontro de Dirigentes do Tribunal de Contas da União ocorrerá em formato presencial, em Brasília-DF, nos dias 2 e 3 de março de 2023.

Art. 2º Ficam convocados os titulares das unidades básicas e de suas unidades integrantes, bem como o titular da Secretaria de Auditoria Interna, da Secretaria de Apoio Especializado e da Consultoria Jurídica, para participarem do Encontro de Dirigentes.

§ 1º Em caráter excepcional, na hipótese de impedimento do titular, deve participar o respectivo substituto.

§ 2º A convocação de que trata o **caput** implica prejuízo integral das atribuições exercidas pelos participantes durante os períodos de realização do Encontro, nos termos da Portaria-TCU nº 148, de 5 de outubro de 2020.

Art. 3º Ficam convidados a participar do Encontro de Dirigentes os chefes de gabinete da Presidente, do Corregedor, de Ministro, de Ministro-Substituto, de membro do Ministério Público junto ao Tribunal, ou os representantes indicados por essas unidades.

Art. 4º Aplicam-se à organização do XLV Encontro de Dirigentes do Tribunal de Contas da União as orientações e atribuições constantes da Portaria-CCG nº 3, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO CARVALHO DIAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS****PORTARIAS****PORTARIA SERINT Nº 6, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

A SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Alessandra Romero Merçon, mat. 3355-3, Andréa Maria Alves Dias, mat. 3678-1, Filipe Lacerda Gomes, mat. 10011-0, Lara Ferreira Rosa, mat. 10599-6, Macleuler Costa Lima, mat. 3388-0, Paula Hebling Dutra, mat. 8421-2, Raísa Maarit Paulina Ojala, mat. 10604-6, e Sueli Maria da Silva Costa, mat. 2411-2, para executarem os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 35/2022, celebrado com a empresa Alfa e Ômega Serviços Terceirizados e Eventos LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FILIPPE LACERDA GOMES
Secretário de Relações Internacionais
(em substituição)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**PORTARIAS**

PORTARIA SEGECEX Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Disciplina, no âmbito da Secretaria-Geral de Controle Externo, a gestão das funções de confiança de Especialista Sênior.

A SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo art. 31 da Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022;

considerando que o § 1º do art. 4º da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, estabelece que a gestão das funções de confiança de Especialista Sênior compete à unidade básica correspondente; e

considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à autorização e ao acompanhamento das funções de confiança de Especialista Sênior no âmbito da Secretaria-Geral de Controle Externo, resolve:

Art. 1º A gestão das funções de confiança de Especialista Sênior no âmbito da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), em consonância com o § 1º e inciso III do art. 4º Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, incluindo a autorização para a realização dos trabalhos e o acompanhamento dos produtos entregues, obedece ao disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. A gestão das funções de confiança de Especialista Sênior no âmbito da Segecex deve observar, ainda, os comandos da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Os trabalhos de Especialista Sênior cuja autorização couber à Segecex terão seus procedimentos de aprovação, acompanhamento e prestação de contas realizados por meio de solução de tecnologia da informação (solução de TI) específica.

Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - trabalho de Especialista Sênior: projeto, fiscalização ou processo a ser conduzido por meio de alocação de função de confiança de especialista sênior;

II - projeto: conjunto de atividades temporárias que tenha potencial de contribuir para o incremento dos resultados institucionais, para o aprimoramento de modelo de atuação ou para a evolução de processos de trabalho, produtos ou serviços;

III - unidade responsável: unidade responsável pela iniciativa a ser conduzida na forma de trabalho de Especialista Sênior; e

IV - proposta de trabalho: detalhamento dos elementos que caracterizam a fiscalização, o processo ou o projeto a ser conduzido na forma de trabalho de Especialista Sênior.

Art. 4º A autorização para alocação de funções de confiança de Especialista Sênior no âmbito da Segecex observará os seguintes pressupostos:

I - adoção de sistemática que estimule a alocação de função de Especialista Sênior a servidores diversos em uma mesma unidade;

II - adoção de sistemática que estimule a alocação de função de Especialista Sênior de forma distribuída entre as secretarias de controle externo e suas unidades subordinadas;

III - adoção de sistemática que busque proporcionar um rodízio entre servidores a serem contemplados com função de Especialista Sênior;

IV - vedação de alocação de função de Especialista Sênior para atividades continuadas semelhantes às de unidades ou subunidades da estrutura formal da Segecex; e

V - adequação da proposta aos critérios objetivos definidos pela Segecex para o exercício.

Art. 5º A unidade interessada em realizar trabalho de Especialista Sênior deverá formular proposta, mediante registro na solução de TI de que trata o art. 2º desta portaria, a ser submetida para deliberação da respectiva secretaria de controle externo.

Art. 6º As propostas de trabalhos de Especialista Sênior devem conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - título que traduza o objeto do trabalho;

II - unidade responsável e, conforme o caso, indicação das outras unidades envolvidas;

III - datas de início e fim do trabalho;

IV - descrição sucinta do objetivo do trabalho;

V - identificação dos produtos e dos respectivos prazos de entrega;

VI - indicação do nível (I, II ou III) da função reservada para o trabalho;

VII - código da vaga a ser destinada ao trabalho;

VIII - indicação de que o trabalho se trata ou de atividades afetas à instrução de processos de controle externo ou à realização de fiscalização (caso contrário, o sistema registrará o trabalho como projeto); e

IX - identificação do Especialista Sênior.

Parágrafo único. No caso de trabalhos relativos à fiscalização ou instrução de processos, o produto indicado poderá ser o relatório da fiscalização ou a instrução final do processo, sem prejuízo de que sejam indicados produtos parciais (a exemplo de relatório da fase de planejamento ou matrizes de etapas da fiscalização) ou produtos adicionais oriundos do trabalho.

Art. 7º São requisitos de habilitação do servidor para ocupação da função de Especialista Sênior, além dos previstos em outras normas para ocupação de função de confiança ou cargo em comissão, a serem atestados pela unidade responsável:

I - possuir, no último período avaliativo, resultado da avaliação de desempenho profissional correspondente ao critério de avaliação que ateste a realização de todos ou grande parte dos trabalhos acordados para o período, com disponibilidade e qualidade esperadas;

II - não ter exercido a função de Especialista Sênior em trabalho que não tenha recebido aceite ou anuência da unidade responsável relativamente à justificativa por eventual descumprimento das obrigações pactuadas; e

III - não estar em débito quanto ao registro do relatório de entrega de trabalho sob sua responsabilidade que tenha sido contemplado com alocação de função de confiança de Especialista Sênior.

Art. 8º Cabe à secretaria de controle externo à qual está vinculada a unidade responsável pelo trabalho avaliar a proposta apresentada e:

I - devolver a proposta à unidade responsável para ajustes, nos casos de não estarem presentes os requisitos mínimos estabelecidos no art. 4º, em especial a não aderência aos critérios definidos pela Segecex para o exercício, a falta de clareza na descrição dos objetivos ou dos produtos a serem entregues ou a ausência ou incompletude de qualquer informação necessária ao completo entendimento da proposta;

II - rejeitar a proposta, devolvendo-a à unidade responsável; ou

III - aprovar a proposta e encaminhá-la para apreciação da Segecex.

§ 1º Ao apreciar a proposta, a Segecex poderá:

I - rejeitá-la, devolvendo-a à secretaria de controle externo;

II - devolvê-la para ajustes na secretaria de controle externo, caso observe alguma lacuna ou inconsistência; ou

III - proceder à sua aprovação final.

§ 2º A proposta de trabalho de Especialista Sênior que demande ou impacte recursos ou serviços inerentes à tecnologia da informação será encaminhada para ciência do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), para exame e compatibilização com as prioridades institucionais de tecnologia da informação.

§ 3º Após aprovação pela Segecex, a proposta será encaminhada eletronicamente à Secretaria-Geral de Administração (Segedam), que fará a designação do servidor para a função de confiança de Especialista Sênior, nos termos do art. 5º da Portaria-TCU nº 323, de 2019.

§ 4º Para atendimento ao disposto neste artigo, a Segecex distribuirá previamente entre as secretarias de controle externo as funções de Especialista Sênior disponíveis, podendo ainda ser reservada uma quantidade de funções para alocação a seu critério.

Art. 9º Cabe à unidade responsável pelo trabalho a atualização das informações da proposta de trabalho de Especialista Sênior.

Art. 10. Havendo necessidade de alteração ou cancelamento de trabalhos de Especialista Sênior autorizados, as informações pertinentes serão registradas em solução de tecnologia da informação, juntamente com as devidas justificativas e, após aprovação pela secretaria de controle externo e pela Segecex, encaminhadas eletronicamente à Segedam para as providências cabíveis.

Art. 11. A unidade responsável deve acompanhar o desenvolvimento do trabalho, incluindo a elaboração dos produtos e da prestação de contas.

§ 1º A prestação de contas dos trabalhos de Especialista Sênior autorizados será feita integralmente via solução de tecnologia da informação, por meio do registro do relatório de entrega.

§ 2º O Especialista Sênior deve providenciar o registro do correspondente relatório de entrega, o qual deve contar com o aceite formal da unidade responsável pelo trabalho.

§ 3º A secretaria de controle externo à qual está vinculada a unidade responsável pelo trabalho deve manifestar-se quanto aos produtos desenvolvidos, por meio da aprovação do relatório de entrega ou, se for o caso, devolução à unidade responsável para ajustes.

§ 4º A aprovação do relatório de entrega a que se refere o parágrafo anterior deve se dar em até trinta dias após o término do prazo de conclusão do trabalho autorizado.

§ 5º No caso de trabalhos referentes à fiscalização ou instrução de processos, o relatório de entrega poderá limitar-se à informação do correspondente número do processo onde se encontram as peças que evidenciam a realização do trabalho (relatório da fiscalização, instrução do processo ou outros produtos indicados na proposta), sem prejuízo de que sejam feitos *uploads* de arquivos relativos aos trabalhos.

§ 6º No caso de trabalhos referentes a projetos, o relatório de entrega deve apresentar, para cada produto constante da proposta, as evidências sobre a sua conclusão (*upload* de documentos, *link* para soluções de tecnologia da informação desenvolvidas etc).

§ 7º Havendo produtos não entregues ou entregues fora do prazo, o relatório de entrega deve apresentar as devidas justificativas.

§ 8º No caso de rejeição, por parte da secretaria de controle externo, do relatório de entrega, tal fato será registrado na solução de tecnologia da informação e considerado para efeito de avaliação de desempenho do Especialista Sênior.

Art. 12. Fica revogada a Portaria Segecex nº 7, de 17 de abril de 2020.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO****DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência constante do inciso I do artigo 1º da Portaria-Adgedam nº 2, de 1º de agosto de 2022

SERVIDOR: ANDERSON CUNHA RUEL, matrícula 8184-1.

LOTAÇÃO: DF|SeinfraRodoviaAviação.

AQUISIÇÃO: Trata-se de deslocamento no âmbito do evento 433/2022 - Programa de Experiência Técnica Internacional (Peti): 4ª etapa - Visita técnica de capacitação sobre parceria público-privada em rodovias.

VALOR GASTO (R\$): 389,18.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2507, conforme descrito acima.

Em 30 de dezembro de 2022.

TEONIO WELLINGTON MARTINS

Diretor da DGO

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência constante do inciso I do artigo 1º da Portaria-Adgedam nº 2, de 1º de agosto de 2022.

SERVIDOR: ANDERSON CUNHA RUEL, matrícula 8184-1.

LOTAÇÃO: DF|SeinfraRodoviaAviação.

AQUISIÇÃO: Trata-se de deslocamento no âmbito do evento 433/2022 - Programa de Experiência Técnica Internacional (Peti): 4ª etapa - Visita técnica de capacitação sobre parceria público-privada em rodovias.

VALOR GASTO (R\$): 389,18.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2507, conforme descrito acima.

Em 30 de dezembro de 2022.

TEONIO WELLINGTON MARTINS

Diretor da DGO

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência constante do inciso I do artigo 1º da Portaria-Adgedam nº 2, de 1º de agosto de 2022.

SERVIDOR: ATILA VARELA FERREIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 10615-1.

LOTAÇÃO: RN|SEC-RN.

AQUISIÇÃO: Realização de exames laboratoriais em 3 (três) servidores da Sec-RN por ocasião do EPS/2022.

VALOR GASTO (R\$): 566,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-2514, conforme descrito acima.

Em 30 de dezembro de 2022.

TEONIO WELLINGTON MARTINS

Diretor da DGO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEPE Nº 229, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria-Segedam nº 17/2022, e tendo em vista as informações constantes do processo nº 031.265/2022-7 resolve:

CONCEDER PENSÃO vitalícia a SOLANGE ROSA MONTENEGRO, por motivo de falecimento do servidor aposentado IVO MONTENEGRO, matrícula nº 1084-7, ocorrido em 06/12/2022, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; art. 16, inciso I, e art. 77, § 2º, inciso V, alínea 'c', item 6, da Lei 8.213/1991, e art. 1º, inciso VI, da Portaria-ME 424/2020.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 246 de 30/12/2022, Seção 2, p. 93)

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE Nº 257, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO ALBUQUERQUE LIMA, matrícula 2962-9, TEFC, para exercer, interinamente, a função de confiança de Secretário, código FC-5, no(a) Secretaria de Engenharia e de Serviços de Apoio, a partir de 30/12/2022 até a investidura de novo titular.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -**

Em 29 de dezembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2023, ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM, matrícula 5628-6, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor-Geral, código FC-5, ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO, matrícula 3489-4, AUFC, exercida no(a) Instituto Serzedello Corrêa.

(Número de controle: 6731)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -**

Em 29 de dezembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2023, NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY, matrícula 8617-7, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Secretário-Geral, código FC-6, ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA, matrícula 8082-9, AUFC, exercida no(a) Secretaria-Geral de Controle Externo.

(Número de controle: 6741)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -**

Em 29 de dezembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2023, ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 8127-2, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Chefe de Gabinete, código FC-5, CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES, matrícula 8584-7, AUFC, exercida no(a) Gabinete do Ministro BRUNO DANTAS.

(Número de controle: 6744)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 29 de dezembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de janeiro de 2023, RENATA OLIVEIRA COSTA, matrícula 9284-3, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor, código FC-3, GABRIELA DA COSTA SILVA, matrícula 6238-3, AUFC, exercida no(a) Assessoria de Cerimonial e Eventos Institucionais.

(Número de controle: 6707)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 29 de dezembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR HELTON FABIANO GARCIA, matrícula 8656-8, para substituir, no(a) Assessoria da Sesouv/Sesouv, o(a) Assessor, código FC-3, ANDRÉ BUENO MACHADO, matrícula 9486-2, no período de 17/1/2023 a 27/1/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6735)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 29 de dezembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MAURO HEUSER BOAMORTE, matrícula 3374-0, para substituir, no(a) Serviço de Gestão do Conhecimento/Cedoc/ISC, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ISMAEL SOARES MIGUEL, matrícula 2983-1, no período de 23/1/2023 a 27/1/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 6694)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 29 de dezembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JORGE DE SOUZA PINTO, matrícula 1829-5, para substituir, no(a) Diretoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais/Sesouv, o(a) Diretor, código FC-4, JETRO COUTINHO MISSIAS, matrícula 10208-3, no período de 2/1/2023 a 16/1/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6738)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 29 de dezembro de 2022

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR, matrícula 3854-7, para substituir, no(a) Secretaria de Ouvidoria e Segurança da Informação, o(a) Chefe de Assessoria, código FC-5, MÔNICA COTRIM CHAVES, matrícula 6467-0, no período de 2/1/2023 a 16/1/2023, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 6737)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR - Concessão -

Em 30 de dezembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 642/1996 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 166/2022.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a assistência pré-escola pelo(a) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRICULA	DEPENDENTE/VINCULO	DATA INICIAL
PEDRO ROCHA DE MORAES/ AUFC / 12023-5	***** ** MORAES/ FILHO(A)	23/12/2022

(Solicitação Cesp nº 30379)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

AUXÍLIO-NATALIDADE - Concessão -

Em 30 de dezembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 166/2022.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos- SCV.

NOME/MATRICULA	DEPENDENTE/VINCULO
PEDRO ROCHA DE MORAES/ AUFC / 12023-5	***** ** MORAES/ FILHO(A)

(Solicitação Cesp nº 30378)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -**

Em 29 de dezembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 2º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Segep nº 8/2021 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 166/2022.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRICULA	DEPENDENTE/VINCULO	DATA INICIAL
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA / AUFC / 3502-5	***** FONSECA / CÔNJUGE ***** SILVA / ENTEADO(A)	28/12/2022

(Solicitação Cesp nº 30363)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 16, de 2022.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 29 de dezembro de 2022

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA	Trata-se do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 53/2019, cujo objeto é a contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço do Tribunal de Contas da União, por demanda, conforme NFS-e 6721 e 6722.	2020, 2021	R\$ 2.049,21	TC-044.544/2021-9

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário(a) da Secof

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO**PORTARIAS**

PORTARIA-SELIP Nº 20, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidores para comissão de recebimento do objeto da contratação formalizada por meio do Contrato-TCU nº 41/2022.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e da competência subdelegada por meio do art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 18, de 29 de julho de 2022, e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º combinado com o art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto da contratação formalizada por meio do Contrato-TCU nº 41/2022, que consiste na extensão de garantia e expansão para equipamentos de armazenamento SAN de alta performance (*PureStorage FlashArray M70*) e extensão de garantia de NAS *scale-out* (*PureStorage FlashBlade*), com serviços de substituição de peças e atualização de versão dos *softwares/firmwares* e suporte remoto do fabricante, além de serviços gerenciados de armazenamento, remunerados por medição de NMS, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 42/2022.

Presidente:

Renato Vilela de Magalhães, matrícula nº 2527-5

Membros Titulares:

Daniel Lyra Rocha, matrícula nº 11077-9

Lorena Brasil Cirilo Passos, matrícula nº 6549-8

Membros Suplentes:

Juliano dos Santos Correa, matrícula nº 11878-8

Nikolaos Andonios Spyridakis, matrícula nº 3169-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Substituto

PORTARIA-SELIP NO 21, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidores para comissão de recebimento do objeto das contratações formalizadas por meio do Contrato-TCU nº 22/2022.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e da competência subdelegada por meio do art. 1º, inciso III, da Portaria-Segedam nº 18, de 29 de julho de 2022, e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º combinado com o art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto formalizado por meio do Contrato-TCU nº 22/2022 e que consiste em contratação de “solução de comutação para rede SAN/FC (Switch SAN Director) com 144 portas a 32 Gbps, com previsão de expansão para até 240 portas e com serviços de substituição de peças e atualização de versão dos softwares/firmwares, subscrição de ferramenta de gerência e suporte remoto do fabricante além de serviços gerenciados de rede SAN (compreendem instalação, configuração, administração, suporte on-site, monitoramento e operação da solução), pelo período de 60 (sessenta) meses, remunerados por medição de NMS”, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico-TCU nº 10/2022, instruídos no TC nº 026.547/2020-1).

Presidente:

Renato Vilela de Magalhães, matrícula nº 2527-5

Membros Titulares:

Daniel Lyra Rocha, matrícula nº 11077-9

Lorena Brasil Cirilo Passos, matrícula nº 6549-8

Membros Suplentes:

Nikolaos Andonios Spyridakis, matrícula nº 3169-0

Juliano dos Santos Correa, matrícula nº 11878-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Substituto